



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PMA-PE-SRP

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

- O objeto da presente licitação consiste no **Registro de preços para Prestação de serviços de deslocamento de materiais educacionais e diversos, no cumprimento de ações e atividades de fomento didático e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA enquanto pendurar a pandemia de COVID 19 e a suspensão das aulas presenciais** (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços deverão ser efetuados (na sede do município de AVEIRO-PA), e deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de serviço emitida pelo setor responsável do órgão;

2.2 – A Secretaria de Educação reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 – O serviços deverá ocorrer em conforme estimativa realizada no instrumento convocatório e programação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo de serviços será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço, expedida pela secretaria de Educação, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do serviço, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas as irregularidades na execução dos serviços do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa prestadora do serviço, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3. DAS OBRIGAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

I – Da Contratada:

- a) Executar os serviços conforme ato convocatório das rotas no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) – Prestar os serviços e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
- c) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a prestação dos serviços do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS:

LOTE: I

ITEM	LINHA	INTINERÁRIO	TURNO	KM e MILHAS	TRANSP.	KM DIA	KM MÊS	V. UNI	V, TOTAL
1	LINHA 01	Da Sagrada Família para Escola de Açaituba	MANHÃ	18 milhas	FLUVIAL	34	170	14,10	2397,00
2	LINHA 02	De Irmãos para Escola do São Raimundo	MANHÃ	6,0 milhas	FLUVIAL	11	55	14,10	775,50
3	LINHA 03	Da Zé Cacau para Escola do São Francisco da Chaga	MANHÃ	12 milhas	FLUVIAL	22	110	14,10	1551,00
4	LINHA 04	De Dois Irmão para Escola do Flexal	MANHÃ	5,5 milhas	FLUVIAL	11	55	14,10	775,50
5	LINHA 05	De Camarão, Morcego e Escrivão para Escola de Escrivão	MANHÃ	12 milhas	FLUVIAL	22	110	14,10	1551,00
6	LINHA 06	De Camarão, Tumbira para Escola de Apaçê	MANHÃ	13 milhas	FLUVIAL	24	120	14,10	1692,00
7	LINHA 07	De Cauassu-ê-pá para Escola de Fordlândia	MANHÃ	3 milhas	RODOVIÁRI	5	25	7,20	180,00
8	LINHA 08	De Arara (Uruçagui), Samúma, tarumã para Fordlândia	MANHÃ	4 milhas	FLUVIAL	7	35	14,10	493,50
9	LINHA 09	De Pauxi para Fordlândia	MANHÃ	8 milhas	FLUVIAL	15	75	14,10	1057,50
10	LINHA 10	De Ribeirinha, Igarapé Açú Fordlândia	MANHÃ	8 milhas	Rodoviário	15	75	7,20	540,00
11	LINHA 11	De Maria da Silva Nunes Para Nova Brasília / Morro Vermelho e Ramal do Caxias	MANHÃ	54 Km	Rodoviário	54	270	7,20	1944,00
12	LINHA 12	De Maria da Silva Nunes Para Cury Timbó / Cury Teçá e Puru	MANHÃ	12 Milhas	FLUVIAL	22	110	14,10	1551,00
13	LINHA 13	De Maria da Silva Nunes Para Santa Tereza / Monte Sião e Serra da Fumaça	MANHÃ	72 Km	RODOVIÁRI	72	360	7,20	2592,00
14	LINHA 14	De Maria da Silva Nunes Para Trairão / Cachoeirinha e São Francisco do Cachoeirinha	MANHÃ	88 Km	RODOVIÁRI	88	440	7,20	3168,00
15	LINHA 15	De Maria da Silva Nunes Para Trairinha / Vicinal Ecília e Uruçagui	MANHÃ	35 Km	RODOVIÁRI	35	175	7,20	1260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

16	LINHA 16	De Maria da Silva Nunes Para Cristalino I / Vicinal Zé Cristino e Goiabal	MANHÃ	45 Km	RODOVIÁRI	45	225	7,20	1620,00
17	LINHA 17	De Maria da Silva Nunes Para Nova Jerusalém / Sem Terra II/ Jaguarão e Santa Inez	MANHÃ	23 Km	RODOVIÁRI	23	115	7,20	828,00
18	LINHA 18	De Maria da Silva Nunes Para Bela Vista / Patauí e Espanha (Cury Timbó)	MANHÃ	40 Km	RODOVIÁRI	40	200	7,20	1440,00

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 – Justifica-se a Prestação do Serviços faz-se necessário para atender as demanda dos alunos matriculados na rede de ensino do Município de Aveiro no ano letivo escolar de 2022, uma vez que, devido a Pandemia de Covid19 que ainda assola nosso País, as aulas encontra-se suspensas na forma presencial e a maioria dos alunos não usufruem de meios tecnológicos para acompanhar aulas online. Em vista disso, a secretaria de educação do Município de Aveiro, propõe a reprodução de materiais que serão destinados ao alunos, que receberão os referidos materiais em suas comunidades. A proposta dessa secretaria é encaminhar pelo menos uma vez por semana um conjunto de atividades pedagógicas até durar a aulas não presenciais.

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A prestação dos serviços será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro/Fundo Municipal de Educação de Aveiro/Pa e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 15 de fevereiro de 2022

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro

Port. Nº 102/2022 de 13/01/2022